

-----**ATA NÚMERO DOIS**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2021.**-----

----- Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Protocolo de Colaboração com a ADI-TC - Associação de Desenvolvimento Integrado "Terras do Condestável". 2 - Agrupamento de Escolas de Sousel - Pedido de Estágio Formativo na Área do Desporto. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** 1 - Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa da Gerência de 2020 e integração do saldo orçamental no cálculo dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro de 2021. 2 - Ratificação - 1ª. Modificação aos Documentos Previsionais 2021. 3 - Contratação de um Empréstimo de mlp com o Banco BPI - até ao montante de 742.212,00€, destinado ao financiamento de investimentos - Aprovação das cláusulas contratuais. 4 - Pedido de Autorização de Contratação de Financiamento Reembolsável no Âmbito da Linha BEI PT 2020 - Autarquias (cinco operações). **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de janeiro de 2021. **Serviço de Ação Social.** 1 - Atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2020/2021 - Lista definitiva. 2 - Alienação de fogo propriedade do Município à arrendatária Guiomar Mercedes Reis Fernandes Achemann. 3 - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 5 Processos. 4 - Instituto das Irmãs Hospitaleiras - Centro de Recuperação de Menores de Assumar - Pedido de apoio de carácter pontual. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Atribuição de números de policia na Rua António

d'Oliveira Trindade - Santo Aleixo. 2 - Empreitada de "Reabilitação da Antiga Casa do Prior" - Anulação do procedimento do concurso público nº.4/2020. 3 - "Monforte Sacro" - Empreitada de Conservação e Restauro - Aprovação do relatório final e minuta do contrato. 4 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2020/18. 5 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2020/9. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente começou por dizer que a situação epidemiológica no concelho piorou nos últimos dias, muito particularmente na freguesia de Santo Aleixo onde existe um foco de infeção no Lar de Idosos com 44 casos ativos entre utentes e funcionários. Estamos a viver um período difícil, onde 3 pessoas já perderam a vida, sendo uma delas o Senhor José Rita, conhecido colaborador do Lar de Santo Aleixo. Às famílias enlutadas o Município endereça as mais profundas condolências. Custa-nos muito, pois todas as mortes são injustas, o momento é particularmente difícil, mas vamos ter de continuar unidos, trabalhar em conjunto com todas as entidades envolvidas no processo para tentar baixar os números e ultrapassar a situação. Foi nesse mesmo sentido que reunimos na segunda-feira a Comissão Municipal de Proteção Civil, e de forma unanime, decidimos recomendar às Autoridades de Saúde e de Educação com competência nesta matéria, que encerrem os estabelecimentos escolares no concelho, passando os alunos para o regime de aulas não presencial. Se assim não for, o risco de contágio entre alunos, professores e auxiliares continuará a aumentar e poderá chegar a todas as famílias residentes no concelho. É isso que temos de evitar. Dizer também que começou hoje a vacinação nos Lares do Concelho. Esta operação teve início no Centro Social de Santo António em Vaiamonte, contou com a presença do Senhor Presidente do Conselho de Administração da ULSNA, sendo o trabalho feito pelos profissionais do Centro de Saúde de Monforte, estando também presente uma ambulância com dois elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Monforte. Durante a tarde de hoje serão vacinados os utentes e funcionários da Fundação Vaquinhas e Velez do Peso em Assumar e amanhã da Santa Casa da Misericórdia de Monforte. Na próxima semana, foi-nos garantido que será o Centro de Recuperação de

Menores de Assumar e o Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres. Por razões óbvias, o Lar de Santo Aleixo será mais tarde.-----

OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS. No seguimento da deliberação nº.8, tomada na reunião anterior, o Senhor Presidente informou que teve lugar em Monforte a apresentação do projeto que prevê, numa primeira fase, desenvolver um polo de investigação e de aplicação de materiais e novas técnicas de construção sustentável e, posteriormente, instalar um Observatório Internacional para as Alterações Climáticas. O Presidente da CCDRA Ceia da Silva ficou fortemente entusiasmado com o projeto e para além do proprietário do terreno Senhor Luis Barata, os responsáveis pela captação de investimentos e preparação/elaboração do projeto, Isabel Ferreira (Presidente do Portuguese Business Clube de Luxemburgo), André Correia e Bruno Marques (Investigador no Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Estruturas e Construção da Faculdade de engenharia a Universidade do Porto), estão bastante focados e disposto a avançar rapidamente com as primeiras ações. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse estar solidário com todos os utentes, trabalhadores, voluntários e responsáveis pela direção e gestão do Lar de Santo Aleixo que está de facto a passar um momento difícil. Tal como se previa, a situação epidemiológica piorou em todo o País e vai continuar a piorar nas próximas semanas. Agora diz-se que não se devia ter desconfinado no período festivo de Natal e Ano Novo, mas importa recordar que a medida foi consensual em todos os partidos políticos e os estabelecimentos de ensino estavam encerrados nessa altura. Antes de mais, e já todos percebemos que o problema maior está nos comportamentos individuais e que cada um de nós decide adotar. Perguntou se deu entrada na Câmara Municipal um pedido de reunião por parte do SINTAP para ser discutida, avaliada e definida a aplicabilidade do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade. Concluiu a intervenção, alertando para uma situação que diz ser penalizadora para os consumidores, e que se prende com o facto de não estarem a ser feitas as leituras mensais da água, pelas razões que se compreendem, mas os consumos nestas situações são habitualmente calculados por comparação com o período homologado do ano anterior e não como está a ser feito. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse que efetivamente já deu entrada na Câmara Municipal o pedido do SINTAP a solicitar a abertura do processo de negociação para se tratar a questão do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade devido aos trabalhadores municipais com enquadramento previsto no artigo 24º. do Orçamento de Estado para 2021. Relativamente à avaliação dos consumos, por falta de leitura, recordou que os consumidores têm à disposição várias formas de comunicar a leitura real, por telefone, mensagem eletrónica ou através de postal. Não obstante, irá confirmar o que o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água dispõe sobre esta questão em concreto.-----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 - DESPACHO N.º 3/2021 - MEDIDAS PREVENTIVAS E EXCECIONAIS – COVID-19.-----

No uso das competências que lhe estão conferidas por Lei e no seguimento da prorrogação do estado de emergência, regulamentado no Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, o Senhor Presidente da Câmara, **estabeleceu as seguintes determinações, temporárias e excecionais, que vigorarão de 15 até 30 de janeiro de 2021**, data em que a sua eventual renovação será avaliada, considerando o estipulado: 1 - no nº 43 do anexo II, manter em funcionamento as atividades de animação e apoio à família, com vista a garantir a resposta no âmbito da escola a tempo inteiro; 2 - no artigo 5º, que prorroga a obrigatoriedade de teletrabalho, manter a seguinte organização dos serviços: - Sempre que as funções o permitam e/ou a sua atividade estiver suspensa o funcionário irá permanecer em teletrabalho; - Sempre que o serviço exigir a presença do funcionário, e for possível, de entre os vários funcionários que desempenham a mesma função, serão adotadas escalas de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local habitual; - Sempre que a função não o permita, o trabalhador prestará o trabalho no local habitual; 3 – no artigo 14º, encerrar os seguintes espaços: - Posto de Turismo; - Igreja da Madalena; - Centro Interpretativo Tauromáquico; - Centro de Convívio; - Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo; - Sala Polivalente; - Centro de Educação, Formação e Universidade Sénior (CEFUS); - Biblioteca Municipal; - Ruínas de Torre de Palma; - Casa Mortuária; - Pavilhão, com exceção das atividades

desenvolvidas no âmbito da disciplina de educação física e desporto escolar do agrupamento de escolas de Monforte e atividades desenvolvidas pelo Futebol Clube Monfortense com enquadramento no artigo 34º; - Ginásio Municipal; - Court de ténis; - Campos de Jogos do Município; - Piscinas; - Campo de Futebol; - Parques infantis. 4 - no artigo 17º, permitir o funcionamento do mercado municipal, no seu horário habitual, apenas para a venda de produtos alimentares e no cumprimento do plano de contingência em vigor para o local; 5 - no artigo 29º, fixa-se em 15 o limite máximo de presenças a ser determinado nos termos do nº 1 (deste limite não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins). 6 - no artigo 31º, o horário de funcionamento será das 9h às 13h, de segunda a sexta, para efeitos de atendimento à distância, prévia marcação e atendimento presencial. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS – PEDIDO DE ADIANTAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.9 Na sequência do protocolo aprovado na reunião de 16 de dezembro/2020, a Associação de Pais vem solicitar o adiantamento de duas tranches do valor acordado, para que a Associação consiga suportar os montantes mensais devidos aos técnicos avançados até ao mês de junho que prestam apoio ao estudo e apoio técnico pedagógico aos alunos do 1º. 2º. e 3º. Ciclos. Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, adiantar o valor de 1.600,00€, relativo às tranches de novembro e dezembro, fazendo o acerto no final do ano. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADI-TC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO "TERRAS DO CONDESTÁVEL". -----

DELIBERAÇÃO Nº.10 – **Considerando que** a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que **promovem e apoiam o desenvolvimento sustentável deste espaço geográfico**, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços,

dando primazia à ação mediadora supra concelhia; **Considerando que** esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução e utilização de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates; **Considerando que** esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários; **Considerando que** a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras; **Considerando que** a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 24 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades; **Considerando que** constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e suas alterações; Competindo às Câmaras Municipais apoiar e desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e suas alterações, tais como: Educação, ensino e formação profissional; Património, cultura e ciência; Ação Social; Proteção Civil e Ambiente; Promoção do Desenvolvimento, é celebrado o presente protocolo de cooperação, que visa definir os apoios financeiro a conferir pela Câmara Municipal (2º.. Outorgante), por forma a subsidiar a sua atividade e o acompanhamento dos projetos que desenvolve, bem como a atividade desenvolvida pela ADI-TC (1º. Outorgante) e o acompanhamento dos seus projetos no concelho de Monforte, verifica-se pela

existência de um Gabinete de Apoio Local que nessa área geográfica concretiza os principais vetores orientativos da missão da ADIT-TC, consubstanciados no desenvolvimento de atividades nas áreas identificadas no ponto 2 dos Considerandos. O Segundo Outorgante prestará à Primeira um apoio financeiro no montante de 24 107,94€ (vinte e quatro mil cento e sete euros e noventa e quatro cêntimos). O apoio previsto no número anterior, será prestado por meio de adiantamentos mensais, feitos pelo Segundo Outorgante à Primeira, no valor de 2 678,66€ (dois mil seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), sendo efetuado o primeiro adiantamento até 15 dias após a data de assinatura do presente Protocolo e os seguintes efetuados mensalmente até dia 20 de cada mês. O Segundo Outorgante compromete-se ainda a prestar à Primeira, apoio logístico e de infraestruturas, que se defina como necessário para concretização da sua atividade no concelho de Monforte. O presente protocolo tem início em 01 de janeiro/2021 e término a 30 de setembro de 2021. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, prestando o apoio financeiro no montante de **24.107.94€**, devendo ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOUSEL - PEDIDO DE ESTÁGIO FORMATIVO NA ÁREA DO DESPORTO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.11 – Por mail registado sob o nº.306 em 14 de janeiro/2021, a Coordenadora dos Cursos Profissionais do Agrupamento de Escolas de Sousel vem solicitar a possibilidade da aluna Mariana Tristão, residente em Monforte, efetuar estágio formativo na área do Desporto, no período de 1 fevereiro a 30 de abril, em regime contínuo. Analisado e discutido o assunto, e considerando que as diversas atividades físicas orientadas estão temporariamente suspensas por força da situação epidemiológica COVID-19, não havendo certezas de quando possam ser retomadas, deve a Escola indicar se a aluna tem ou não condições para integrar um outro projeto não presencial, necessariamente acompanhado e coordenado pelos Técnicos de Desporto do Município. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1 - APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DA GERÊNCIA DE 2020 E INTEGRAÇÃO DO SALDO ORÇAMENTAL NO CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.-----

DELIBERAÇÃO Nº.12 – Após apuramento dos saldos da gerência do ano 2020 pelos serviços financeiros do Município, constantes do Mapa de Fluxos de Caixa anexo e atendendo à necessidade urgente da sua incorporação na execução orçamental do corrente ano, propõe-se aprovação do referido Mapa e a autorização para integrar o saldo transitado do ano anterior de operações orçamentais, no valor de 367.040,45€, no cálculo de fundos disponíveis do mês de janeiro, ao abrigo do previsto na alínea a) do nº.3 do artº.5º. do DL nº.127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo DL nº.99/2015, de 2 de junho. **Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar esta operação contabilística.** -----

2 - RATIFICAÇÃO - 1ª. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021.--

DELIBERAÇÃO Nº.13 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar os despachos do Senhor Presidente, que aprovou a 1ª. Alteração Orçamental/2021, bem como a 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

3 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MLP COM O BANCO BPI - ATÉ AO MONTANTE DE 742.212,00€, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.14 – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo de médio/longo prazo no montante de 742.212,00€, a celebrar com o Banco BPI de acordo com as indicações enviadas pelo Tribunal de Contas, para financiamento de investimentos.-----

4 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL NO ÂMBITO DA LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS (CINCO OPERAÇÕES).-----

DELIBERAÇÃO Nº.15 A *Linha BEI-Autarquias*, no âmbito do Empréstimo-Quadro celebrado com o Banco Europeu do Investimento, no montante de 250 M€, visa financiar a contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e outras entidades deste subsector. Este financiamento tem por objetivo criar melhores condições com o intuito de acelerar a execução das operações financiadas por fundos comunitários contratualizados no âmbito dos programas do Portugal 2020, através da concessão de créditos com condições mais favoráveis do que as existentes no mercado bancário.-----

No dia 26 de junho de 2018, foi publicado o Despacho Conjunto n.º 6200/2018, assinado entre o Ministro das Finanças e o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, incidindo sobre as condições de utilização da primeira parcela do Empréstimo-Quadro contratado entre Portugal e o BEI. Posteriormente, no dia 28 de junho, foi publicado no Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018, emanado pelo Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, IP) dando conhecimento da aprovação do Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro.-----

Assim, tendo presente a referida regulamentação, destacam-se algumas das condições de acesso e de utilização dos empréstimos a contratualizar ao abrigo da Linha BEI PT 2020/Autarquias:-----

- Os projetos elegíveis para a candidatura serão os aprovados pelo FEDER ou Fundo de Coesão, não concluídos, física e financeiramente, à data de submissão do pedido, que não beneficiem de outro empréstimo do BEI, cujos beneficiários apresentem situação contributiva e tributária regularizada e que observem os critérios específicos de elegibilidade definidos pelo BEI;-----
- O montante do financiamento deve observar os seguintes limites cumulativos: ----
 - não exceder 50% do custo total previsto na decisão de aprovação da operação no âmbito do Portugal 2020; -----
 - em conjunto com o cofinanciamento do FEDER ou FC, não exceder 100% do valor do custo total previsto na decisão de aprovação da operação Portugal 2020, deduzido das despesas não elegíveis ao BEI:-----
 - ✓ Não são elegíveis as seguintes despesas para financiamento ao abrigo da Linha BEI PT 2020 – Autarquia:-----
 - a) IVA e outros impostos e taxas;
 - b) Aquisição de terrenos e edifícios;
 - c) Despesas de manutenção e outros custos operacionais;
 - d) Aquisição de bens em estado de uso, juros durante a construção, aquisição de licenças para a utilização de recursos públicos não gerados, com licenças de telecomunicações;
 - e) Patentes, marcas de fabrico e comerciais;

f) Operações meramente financeiras;

- O valor mínimo de financiamento é de 10 mil euros; -----
- O prazo do financiamento é de até 15 anos, de acordo com o seguinte plano de reembolso: -----
 - período de carência: 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização;
 - período de reembolso: 13 anos.

Em casos devidamente justificados, em função da tipologia do projeto, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução, o prazo total do empréstimo pode ser fixado até 20 anos.
- A taxa de juro aplicável pode assumir uma das seguintes modalidades:
 - Taxa de juro fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida;
 - Taxa de juro variável, correspondendo à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato, assumindo a taxa o valor zero quando a mesma for negativa.

Importa referir que a taxa de juros aplicável à linha de financiamento em questão é equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI, de acordo com a modalidade escolhida pelo beneficiário, divulgadas pelo IGCP.
- O reembolso do financiamento obedece a amortizações do capital efetuadas semestralmente e juros pagos semestralmente e postecipadamente;
- O empréstimo é utilizado em 3 tranches de valores iguais, sendo a primeira disponibilizada na data do contrato, a segunda quando o projeto atingir um nível de execução de 33,3% e a terceira quando o projeto atingir um nível de execução de 66,6%;
- O valor do empréstimo não é considerado para efeitos de apuramento da dívida total dos municípios, conforme determinado pela al. a) do n.º 5 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013 que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

Tendo presente a deliberação do Órgão Executivo com o n.º 202, tomada em reunião realizada no dia 2 de setembro de 2020, que aprovou, por unanimidade, a proposta de apresentação de várias candidaturas ao financiamento no âmbito da Linha BEI PT 2020/Autarquias e considerando que o Regime Jurídico Das Autarquias Locais (RJAL),

aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, determina, na al. f) do n.º1 do art.º 25.º , que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos e ainda, que o RFALEI, define, na n.º 6 do art.º 49.º , que os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, **proponho** a aprovação pelo Órgão Executivo dos pedidos de autorização de contratação dos empréstimos, ao abrigo da Linha BEI PT 2020/Autarquias, a submeter à Assembleia Municipal, com o objetivo de financiar a contrapartida nacional dos projetos de investimento aprovados no âmbito do Portugal 2020, com as seguintes características:

Código da Operação	Designação	Custo total aprovado	FEDER	Financiamento BEI a contratar
ALT20-07-1406-FEDER-000046	Requalificação dos Acessos Pedonais e Estacionamento na Vila de Monforte	463 317,88	308 620,58	44 038,83
ALT20-07-1406-FEDER-000064	Implementação de Modos Suaves nos Aglomerados Rurais- Construção de Vias Pedonais/Ciclovias em Assumar, Vaiamonte e Santo Aleixo	278 907,91	175 907,34	29 285,35
ALT20-08-2316-FEDER-000087	Monforte Sacro - Reabilitação do Edifício da Antiga Igreja do Espírito Santo	686 269,45	550 000,00	128 556,06
ALT 20-064943-FEDER 000027	Regeneração Física e Socio económica das Freguesias de Vaiamonte e Santo Aleixo	233 393,18	166 722,88	62 896,51
ALT20-01-0853-FEDER-000080	Ampliação da Zona Industrial de Monforte	625 368,20	446 983,27	168 287,67
Total		2 287 256,62	1 648 234,07	433 064,42

nas seguintes condições:

Prazo: 15 anos, com 2 anos de carência;

Taxa de juro: variável, indexada à Euribor a 6M, acrescida do *spread* de 0,277%;

Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;

Amortização capital: semestral

Anexos: Ficha Técnica do Financiamento e Plano de Utilização e Reembolso.

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para **contratar cinco empréstimos** ao abrigo da Linha BEI PT 2020 / Autarquias, para financiamento das operações “ALT 20-064943-FEDER 000027 – “Regeneração Física e Socio económica das Freguesias de Vaiamonte e Santo Aleixo” - **62 896,51€**”; “Operação ALT20-07-1406-FEDER-000046 - Requalificação dos Acessos Pedonais e Estacionamento na Vila de Monforte” – **44.038,83€**; - “Operação ALT20-07-1406-FEDER-000064 - Implementação de Modos

Suaves nos Aglomerados Rurais- Construção de Vias Pedonais/Ciclovias em Assumar, Vaiamonte e Santo Aleixo” - **29 285,35€**; “ALT20-01-0853-FEDER-000080 - Ampliação da Zona Industrial de Monforte” - **168 287,67€**; “ALT20-08-2316-FEDER-000087 - Monforte Sacro - Reabilitação do Edifício da Antiga Igreja do Espírito Santo” – **128.556,06€**. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021. -----

Presente o resumo do dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e um o qual acusa um saldo de 747.415,90€ (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quinze euros e noventa cêntimos) assim repartidos: 736.355,78€ (setecentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos) em Operações Orçamentais, 11.060,12€ (onze mil sessenta euros e doze cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2020/2021 - LISTA DEFINITIVA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.16 – De acordo com o nº.2, do artigo 7º. do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo em vigor, a lista provisória dos candidatos selecionados foi publicitada e remetida aos interessados, sem que tenha sido interposto qualquer recurso ou reclamação. Nestes termos, e no uso da competência conferida pelo nº.3, artigo 7º. do Regulamento em vigor, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a lista definitiva dos candidatos, concedendo bolsas de estudo a 23 alunos. -----

2 - ALIENAÇÃO DE FOGO PROPRIEDADE DO MUNICIPIO À ARRENDATÁRIA GUIOMAR MERCEDES REIS FERNANDES ACHEMANN. -----

DELIBERAÇÃO Nº.17 – Na sequência da deliberação de aceitação da manifestação de compra apresentada pela interessada Guiomar Mercedes Reis Fernandes Achemann e de negociação do número de prestações apresenta-se, para aprovação, o seguinte plano de pagamento relativo ao fogo T3, sito na Rua António José Falé Canoa nº.31, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.712 da freguesia de Santo Aleixo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº.787 da freguesia de Santo Aleixo, que será vendido pelo preço de **32.055,18€** (trinta e dois mil cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos), através do pagamento de **240** prestações mensais, sendo as primeiras **239** prestações de valor unitário de **133,56€** e a última

prestação de valor unitário **de 134,34€**, o qual implicará reserva de propriedade a favor da Câmara até ao pagamento integral do preço pelo adquirente. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

3 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 5 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.18 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter os pedidos de renovação enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Inácio Damião de Jesus Barraco; Ferrer Manuel Luciano; Vitor Silva Monteiro; António Manuel Lista Brandão e Maria de Fátima Coronha Lopes Godinho. -----

4 - INSTITUTO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.19 – O Instituto das Irmãs Hospitaleiras – Centro de Recuperação de Menores de Assumar procedeu à inscrição no registo municipal, solicitando em simultâneo um pedido de apoio de carácter pontual para fazer face ao pagamento dos custos com a equipa técnica responsável pelo trabalho de levantamento de todo o edificado necessários para a concretização dos projetos de legalização até à obtenção da licença de utilização de todo o Edifício do Centro de Recuperação de Menores de Assumar. De acordo com o orçamento apresentado e vista a informação da comissão de análise da candidatura anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio financeiro no valor de 15.000,00€. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLICIA NA RUA ANTÓNIO D'OLIVIERA TRINDADE - SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.20 – Presente uma informação do Gabinete de Estudos e Projetos que refere o seguinte: No seguimento do pedido de certidão de toponímia para o prédio sito na Rua das Casas Altas com os números 1, 1A e 1B na freguesia de Santo Aleixo, em deslocação ao local e após se verificar que o prédio em questão e o prédio vizinho ficam localizados fora da artéria denominada por Rua das Casas Altas, existe a possibilidade de estes integrarem a Rua António d'Oliviera Trindade de forma a resolver também um problema de correspondência. Contactados previamente os proprietários sobre uma possível alteração das sua morada e que na qual concordaram

propõe-se, que os prédios sitos na Rua das Casas Altas com os números 1, 1A, 1B e 3 passem a integrar a artéria denominada por Rua António d'Oliveira Trindade com os números de policia identificados em planta anexa. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara ao abrigo do previsto no artigo 33º. nº.1, alínea tt), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta.-----

2 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ANTIGA CASA DO PRIOR" - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº.4/2020. -----

DELIBERAÇÃO Nº. 21 - Considerando que: 1 - A 11 de novembro de 2020 foi submetida à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do artigo 36.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, a autorização para aplicação do procedimento de concurso público; 2 - A 12 de novembro de 2020, foi submetida à consideração do órgão competente a respetiva proposta de decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento; 3 - A 15 de dezembro de 2020 foi publicado o respetivo anúncio do procedimento nº 14623/2020, na II série do Diário da República número 242; 4 - Após publicitação no Diário da República e na plataforma de contratação, na qual foi estabelecido o prazo de 30 dias para apresentação de propostas, de acordo com o descrito no ponto 9 do anúncio de concurso; 5 - Durante o prazo para apresentação de propostas não foi rececionada na plataforma, para o efeito, qualquer proposta. Face ao exposto, propõe-se a anulação administrativa do procedimento, nos termos da alínea a), nº 1, do artigo 79.º, do CCP, quando nenhum candidato tenha apresentada proposta, não há lugar à adjudicação.----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi deliberado, por unanimidade, proceder-se à anulação administrativa do procedimento.-----

3 - "MONFORTE SACRO" - EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.22 -----

1. INTRODUÇÃO:

Aos quinze dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, pelas 10h00, reuniu o júri do procedimento supra identificado, ao abrigo do disposto no artigo n.º 69º do Código dos contratos Públicos, cujo anúncio nº 11573/2020, foi publicado no D.R. n.º 201, II série, parte L, de 15 de outubro de 2020, com a

finalidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e das demais formalidades legais.

2. RELATÓRIO PRELIMINAR:

Em 21 de dezembro de dois mil e vinte, e de acordo com o disposto no art.º 146.º do suprarreferido diploma legal, foi elaborado o relatório preliminar para análise das propostas apresentadas, no qual o júri propôs a deliberação de aprovação/exclusão das propostas e a intenção de Adjudicação à empresa “In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda. ” pelo valor de 277.770,00€+ IVA.

3. AUDIÊNCIA PRÉVIA:

Para cumprimento do estatuído no art.º 147.º do mesmo diploma legal, o relatório preliminar ficou disponível a todos os concorrentes através da plataforma eletrónica “SaphetyGov”, para sobre ele se pronunciarem no prazo de 5 dias, não tendo havido qualquer pronúncia.

4. MEMBROS DO JÚRI:

Designados	Função			Participantes no relatório
	Presidente	Vogal Efetivo	Vogal Suplente	
Lina Maria Barreto Barroqueiro	X			X
Paula Cristina Currais Morgado		X		X
Patrícia Boino de Azevedo Alves Cutileiro		X		X
João Manuel Mimoso Trindade			X	
Elsa Cristina Torres Estrela			X	

5. CONCLUSÕES:

Assim, não se verificando alterações em relação ao proposto no Relatório Preliminar, mantem-se a proposta de admissão de todos os concorrentes (quadro seguinte), bem como a proposta de Adjudicação à empresa “In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda.” pelo valor de 277.770,00€+ IVA.

Quadro	
Concorrentes	
Hrvv - Conservação e Restauro, Lda.	
N_Restauros, Conservação e Restauro, Lda.	
Archeo'Estudos, Investigação Arqueológica Lda.	
In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda.	
Empatia - Arqueologia, Conservação e Restauro, Lda.	
Monumenta – Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Lda.	
RESULTAPARÁBOLA – UNIPESSOAL, Lda.	

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 148º do CCP, o júri remeterá este relatório final à Câmara Municipal de Monforte, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final. As deliberações foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião pelas 11h00, tendo sido lavrada a presente ata que foi rubricada e assinada pelos membros do júri de procedimento *ut retro* identificados. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade adjudicar a empreitada ao concorrente “**In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda.**” nos termos da sua proposta, pelo valor de 277.770,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 420 dias. Mais foi deliberado, nos termos do n.º.1, artigo 98º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º.18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta do contrato para a referida empreitada. -----

4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2020/18. -----

DELIBERAÇÃO N.º.23 – De Rui Manuel Sapata Serrano, residente na Rua do Reduto, n.º.12 – Monforte, solicitando deferimento do projeto de arquitetura, para construção de uma moradia unifamiliar em banda, no prédio sito na Rua de Vaiamonte, n.º.7 – Loteamento do Tapadão, lote 50 – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

5 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2020/9.-----

DELIBERAÇÃO N.º.24 – Da Empresa Oleoalegre, Lda. com sede na “Herdeade das Tapadas” – Monforte, solicitando deferimento do projeto de arquitetura, para a

remodelação de terrenos para instalação de uma balsa (lagoa) de evaporação, no prédio denominado “Herdade das Tapadas”, artigo matricial nº.2527 – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 16 horas.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
